

DECRETO N. 5.492, DE 09 DE JULHO DE 2021.

*Altera dispositivos do Decreto n.
5.392/2021 e dá outras Providências.*

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 2º do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os comércios, prestadores de serviços e demais atividades, exercerão suas ocupações observando o horário de funcionamento descrito no alvará emitido pela autoridade municipal, desde que não ultrapasse as 24h.

[...]

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 20 do Decreto Municipal n. 5.392, de 15 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Fica estabelecido o toque de recolher entre a 01h e às 05h, durante todos os dias da semana no Município de Lucas do Rio Verde.

[...]

Art. 3º As medidas previstas neste ato normativo são impositivas e estarão em vigor por prazo indeterminado, podendo as regras serem endurecidas ou flexibilizadas, conforme o resultado obtido da análise do cenário estadual e/ou municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09/07/2021, **revogando-se as disposições em contrário.**

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 09 de julho de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal



DERLISE MARCHIORI
Procuradora Geral do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40